



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Goiás
Serviço de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 2, DE 16 DE JULHO DE 2024

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO SUPERIOR

A CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e na Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, torna pública a realização do processo seletivo para o preenchimento de vagas de estágio remunerado de ensino superior, para atuação na Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Goiás.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será realizado pela Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Goiás.
- 1.2. O processo seletivo é destinado ao preenchimento de vagas de estágio não obrigatório, remunerado, conforme a necessidade desta Superintendência.
- 1.3. Poderão participar do processo seletivo os candidatos matriculados que frequentem regularmente cursos de ensino superior em instituições de ensino públicas ou privadas, regularmente constituídas, conveniadas com o Ministério da Saúde por intermédio desta Superintendência.
- 1.4. O processo seletivo terá validade por 6 (seis) meses, contados da divulgação do presente edital.
- 1.5. O estágio terá a jornada de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, em turnos e horários definidos pela Superintendência.
- 1.6. Fica assegurada ao estagiário a carga horária reduzida a pelo menos à metade, nos períodos de avaliação de aprendizagem, mediante declaração da Instituição de Ensino.
- 1.7. O valor da bolsa estágio corresponderá a R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), para jornada de 20 horas semanais e R\$ 1.125,69 (mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos), para jornada de 30 horas semanais.
- 1.8. O valor do auxílio transporte corresponderá a R\$ 10,00 (dez reais) por dia estagiado presencialmente.
- 1.9. O estagiário terá direito a seguro contra acidentes pessoais, em consonância com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.10. O estagiário não fará jus a outros benefícios como, por exemplo, auxílio alimentação, auxílio saúde e similares.

1.11. O recebimento da bolsa estágio, do auxílio transporte e de qualquer outro benefício concedido ao estagiário não caracterizará vínculo empregatício, de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.12. O período de estágio terá a duração mínima de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado a cada 6 (seis) meses até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses de estágio, à exceção do estagiário que se declarar Pessoa com Deficiência (PCD), caso em que a duração poderá ser prorrogada até o final do curso.

1.13. Na vigência do estágio será assegurado ao estagiário o período de recesso de 15 (quinze) dias a cada 6 (seis) meses estagiado, a ser usufruído preferencialmente nas férias escolares.

1.14. Não serão convocados candidatos cujo término do curso seja igual ou inferior a 6 (seis) meses da data da convocação.

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1. O processo seletivo é destinado ao preenchimento das vagas de estágio remunerado:

Vaga	Quantidade*
Nível Superior - Jornada de 20 horas semanais	1 vaga (AC)
Nível Superior - Jornada de 30 horas semanais	2 vagas (AC)

AC - Ampla Concorrência

2.2. Poderão inscrever-se candidatos que estiverem matriculados no cursos relacionados no Anexo I deste Edital, em instituições de ensino conveniadas com o Ministério da Saúde, por intermédio desta Superintendência, conforme Anexo II deste Edital.

2.3. Não haverá reserva de vagas aos candidatos que se autodeclararem negros ou pardos, ou que se declararem Pessoas com Deficiência (PCD), em razão do quantitativo de vagas ofertadas, observado o disposto no §5º, art. 17, da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, no Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, e no art. 7º da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019.

3. LOCALIDADE

3.1. O estágio será realizado de forma presencial na Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Goiás (SEMS/GO), cuja sede está localizada na Rua 82, nº 179, Setor Sul, Goiânia/GO.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o presente edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no estágio.

4.2. As inscrições serão realizadas no período de 22 de julho a 04 de agosto de 2024, conforme cronograma constante no Anexo III deste Edital, por meio do envio dos documentos relacionados abaixo, digitalizados em formato PDF, para o endereço eletrônico sems.go@saude.gov.br, registrando no assunto do e-mail: “Estágio 2024 - Inscrição”.

- a) Formulário de inscrição no Anexo IV deste edital, devidamente preenchido e assinado;
- b) Documento de identificação com foto;
- c) Currículo;
- d) Declaração ou comprovante de matrícula no curso;
- e) Histórico escolar atualizado.

4.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.4. Não será deferida a inscrição de candidato matriculado em Instituição que não conste do Anexo II deste Edital, sendo de sua responsabilidade a observância da referida lista.

4.5. Serão consideradas deferidas apenas as inscrições realizadas por e-mail, no período informado no item 4.2, e que apresentem toda a documentação solicitada.

4.6. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no ato de inscrição.

4.7. A Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Goiás (SEMS/GO) não se responsabilizará pela falta de inscrição por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, falta de energia, entre outras; bem como por insucesso na inscrição decorrente de inconsistência de informações com outros bancos de dados públicos como o da Receita Federal do Brasil.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo consistirá das seguintes fases:

- a) Fase 1 - Avaliação do histórico escolar, de caráter classificatório;
- b) Fase 2 - Entrevistas, de caráter classificatório e eliminatório.

6. AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR

6.1. A análise do histórico escolar se dará através da média aritmética das notas obtidas pelo candidato nas disciplinas cursadas.

6.2. A Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Goiás (SEMS/GO) classificará os candidatos por ordem decrescente da média aritmética de suas notas, de acordo com a vaga para a qual se inscreveram.

6.3. A lista de classificação para a segunda fase será divulgada por e-mail para todos os inscritos, na data provável de 07 de agosto de 2024, conforme cronograma constante no Anexo III deste edital.

6.4. Caso haja empate entre os candidatos, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato com:

- a) Maior número de disciplinas cursadas;
- b) Maior idade.

7. ENTREVISTA

7.1. A segunda fase será composta de entrevista, sendo facultada a aplicação de provas ou outras técnicas de seleção, para verificar a adequação do perfil do candidato às atividades a serem desenvolvidas no estágio.

7.2. A convocação para a entrevista obedecerá a ordem de classificação da lista que trata o item 6.3, considerando o tipo de vaga.

7.3. Para cada tipo de vaga de estágio a ser preenchida serão entrevistados no mínimo 3 (três) candidatos, se houver.

7.4. O candidato que se declarar pessoa com deficiência (PCD) e for convocado para a entrevista, deverá apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) para verificação de compatibilidade entre as atividades do estágio e a deficiência apresentada.

7.5. A convocação do candidato para a entrevista será realizada com no mínimo 48h (quarenta e oito horas) de antecedência da realização desta, mediante comunicação por e-mail e/ou telefone cadastrados na inscrição.

7.6. O candidato convocado que não comparecer à entrevista, não justificando sua ausência com, no mínimo, 3 (três) horas de antecedência, será eliminado do processo seletivo.

7.7. O candidato que participar da entrevista e não for selecionado para a vaga, permanecerá na lista de classificação com a possibilidade de nova convocação para esta fase.

7.8. Após 2 (duas) convocações para participar da fase de entrevista, e não sendo selecionado, o candidato será eliminado do processo seletivo.

7.9. Os procedimentos e requisitos a serem avaliados na segunda fase serão devidamente registrados pelo(s) entrevistador(es).

7.10. A lista dos candidatos selecionados para o preenchimento das vagas será divulgada por e-mail para todos os inscritos, na data provável de 19 de agosto de 2024, conforme cronograma constante no Anexo III deste edital.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato será comunicado da eliminação do processo seletivo, através de e-mail, pela Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Goiás (SEMS/GO).

8.2. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para enviar recurso, contados do envio da comunicação, por meio do Formulário constante no Anexo V deste edital, em formato PDF, para o endereço eletrônico sems.go@saude.gov.br, registrando no assunto do e-mail: "Estágio 2024 - Recurso".

8.3. O recurso será analisado e decidido pela Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Goiás (SEMS/GO).

8.4. Recurso não fundamentado, não assinado ou interposto fora do prazo não será apreciado.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

9.1. A Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Goiás

(SEMS/GO) convocará o candidato selecionado para o preenchimento da vaga, observando-se o quantitativo disposto no item 2 deste edital, mediante o envio de e-mail e/ou contato telefônico.

9.2. Serão considerados para convocação o e-mail e os telefones registrados pelo candidato no momento da inscrição.

9.3. Serão realizadas no máximo 03 (três) tentativas de contato em horários diferentes e o candidato que não puder ser contatado será eliminado do processo seletivo.

9.4. Todas as tentativas de contato por telefone serão registradas e notificadas no e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição.

9.5. O candidato que desistir formalmente do estágio e não assumir a vaga será eliminado do processo seletivo.

9.6. O candidato será convocado para apresentar outros documentos que se façam necessários para a elaboração do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e/ou o início do estágio.

9.7. O candidato que não apresentar os documentos necessários à elaboração do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e/ou o início do estágio será eliminado do processo seletivo.

9.8. A celebração do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) será realizada em estrita observância aos ditames da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

9.9. No ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), o estudante deverá ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos.

9.10. O Termo de Compromisso de Estágio (TCE) será firmado pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 24 (vinte e quatro) meses de vigência, à exceção do estagiário que se declarar Pessoa com Deficiência (PCD), caso em que a vigência poderá ser prorrogada até o final do curso.

9.11. Ao assinar o Termo de Compromisso de Estágio (TCE), o candidato não poderá possuir vínculo de estágio remunerado em outra entidade, pública ou privada, ou vínculo profissional em outra entidade pública federal, estadual ou municipal, conforme a Portaria GM/MS nº 435, de 17 de março de 2016.

9.12. O candidato que não se apresentar para início do estágio na data e no local informados no ato da convocação, ressalvadas as justificativas listadas na Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, será eliminado do processo seletivo e o Termo de Compromisso de Estágio (TCE) será anulado.

9.13. No caso de o candidato convocado não assumir a vaga por qualquer uma das hipóteses apresentadas, a Superintendência irá convocar o próximo candidato que obteve a melhor avaliação do grupo de entrevistados que o candidato eliminado participou.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A classificação na primeira fase do processo seletivo gera para o candidato apenas a expectativa de ser convocado para a fase de entrevista, ficando a concretização do ato condicionado à disponibilidade da vaga para a qual se candidatou, ao interesse da administração e à disponibilidade orçamentária.

10.2. Durante o período de validade do processo seletivo, nas hipóteses de desligamento de estagiário previstas na Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, referente às vagas citadas no item 2 deste edital, a

Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Goiás poderá convocar os candidatos constantes na lista que trata o item 6.3, para nova fase de entrevistas, respeitados os critérios estabelecidos no item 7, condicionada à disponibilidade da vaga, ao interesse da administração e à disponibilidade orçamentária.

10.3. O candidato que constar na lista de classificação da primeira fase deverá manter seus contatos (e-mail, telefone e endereço) atualizados junto à Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Goiás (SEMS/GO).

10.4. Aplicar-se-á à contratação de estagiários a vedação ao nepotismo prevista no art. 3º do Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010, no que tange ao desempenho do estágio no mesmo setor que o parente.

10.5. As dúvidas que surgirem na aplicação deste edital, bem como os casos omissos, serão dirimidas por meio do e-mail sems.go@saude.gov.br.

ANEXO I RELAÇÃO DOS CURSOS DE ENSINO SUPERIOR

Curso de Graduação	Período
Administração	A partir do 2º semestre
Administração Pública	A partir do 2º semestre
Direito	A partir do 2º semestre
Gestão de Recursos Humanos	A partir do 2º semestre
Gestão Pública	A partir do 2º semestre

ANEXO II INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS

Instituição de Ensino	Ensino
Instituto de Pós Graduação e Graduação (IPOG)	Superior
Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC Goiás)	Superior
Universidade Estadual de Goiás (UEG)	Superior

ANEXO III CRONOGRAMA

Atividade	Datas Previstas
Período de inscrições	22 de julho a 4 de agosto de 2024
Divulgação da lista de classificação para a fase de entrevistas	7 de agosto de 2024
Convocação dos candidatos e realização da fase de entrevistas	8 a 16 de agosto de 2024

Divulgação e convocação dos candidatos selecionados para o preenchimento das vagas	19 de agosto de 2024
--	----------------------

ANEXO IV FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO CANDIDATO

Nome Completo:

Data de Nascimento: __/__/____ Sexo: () Feminino () Masculino

RG/Órgão Expedidor: Data Expedição:

CPF:

Pessoa com Deficiência: () Não Sim (). Qual?

E-mail:

Telefones para Contato:

Endereço Residencial:

Município/UF: CEP:

2. DADOS DO CURSO

Instituição de Ensino:

Endereço:

Município/UF: CEP:

Ensino: () Médio Regular () Superior. Qual curso?

Ano / Semestre atual:

Turno das aulas: () Matutino () Vespertino () Noturno

3. DADOS DO ESTÁGIO

Desejo concorrer à vaga de: *(Marque apenas uma opção)*

() Ensino Superior (4h diárias e 20h semanais);

() Ensino Superior (6h diárias e 30h semanais);

Preferência por período para estágio: () Matutino () Vespertino () Indiferente

Goiânia, _____, de _____ de 2024

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

1. DADOS DO CANDIDATO

Nome Completo:

RG/Órgão Expedidor: Data Expedição:

CPF:

E-mail:

Telefones para Contato:

2. DADOS DO CURSO

Instituição de Ensino:

Curso:

Ano / Semestre atual:

3. DADOS DO RECURSO

Motivo do Recurso:

Exposição dos Motivos:

Goiânia, _____, de _____ de 2024

Assinatura do(a) Candidato(a)



Documento assinado eletronicamente por **Marli Sorel de Araújo Gonçalves, Chefe do Serviço de Gestão de Pessoas**, em 16/07/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0041997260** e o código CRC **502B7C3D**.

Referência: Processo nº 25005.000189/2024-05

SEI nº 0041997260

Serviço de Gestão de Pessoas - SEGEP/GO
Rua 82, nº 179 - Bairro Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74083-010
Site - www.saude.gov.br